



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 06/02/2024

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2955

LEI N.º 3.226/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agrícola Consolata, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol “Crianças e Jovens em Movimento”.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2024 o valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a parceria conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado apresentado pelo Departamento Municipal de Cultura em anexo à presente lei.

ARTIGO 3º - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3226/2024

LEI N.º 3.226/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agrícola Consolata, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol “Crianças e Jovens em Movimento”.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2024 o valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a parceria conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado apresentado pelo Departamento Municipal de Cultura em anexo à presente lei.

ARTIGO 3º - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AFF5CF9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2024. Edição 2955

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO**1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social: Município de Santo Antonio do Sudoeste	
CNPJ: 759275820001 55	
Logradouro: Avenida Brasil	Nº: 1431
Complemento: segundo piso	
Bairro: Centro	Cidade: Santo Antonio do Sudoeste
Estado: Paraná	CEP: 8571000

1.1 - Endereço para correspondência

Bairro:	Logradouro: avenida Brasil	Nº: 1431
Complemento: segundo piso		
Cidade:	Santo Antonio do Sudoeste	
Estado:	Paraná	CEP: 85710000
Fone/Fax: 3563 8000		
E-mail:	contato@pmsas.pr.gov.br	
Banco: Banco do Brasil		
Agência:	08052	Conta Corrente: 30378-X

1.2 - Qualificação do Prefeito

Nome: Ricardo Antonio Ortina	
Profissão: Professor	Cargo: Prefeito
Nacionalidade: Brasileira	
Estado Civil: casado	
CPF: 02069708877	RG: 62632011
Endereço Residencial: Rua Povedonio Bandeira n:60	

1.3 - A prefeitura municipal possui mão de obra infantil, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como tenha condenação transitado e julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna, credo religioso ou trabalho análogo a escravo:

Sim Não

2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

<input type="checkbox"/> Nova Solicitação	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
Título da ação: Crianças e Jovens em Movimento- Copacol (Balé e Handebol)	
Período de execução (data início e fim da ação): 01/02/2024 a 22/12/2024	
Objetivo e descrição detalhada da ação: Ação para aquisição de material, cenário e vestuário de aula e vestuário de apresentação necessário para o bom desenvolvimento dos cursos e apresentações de Ballet, e o esporte Handebol. Possibilitando que as crianças e adolescentes tenham disponibilidade do vestuário necessário de acordo com a oficina, que já estão desenvolvendo, melhorando ainda mais.	
Justificativa para realizar a ação: Continuar oferecendo e incentivando as crianças e adolescentes do Município nas atividades culturais de dança (Ballet) , e de esporte em Handebol, visando ocupar com atividades educativas os mesmos durante o tempo ocioso, visando a formação de bons cidadãos, dando assim continuidade ao projeto iniciado em 2021, já que ambas estão dando um excelente resultado no decorrer destes dois anos.	
Público-alvo: Crianças e Adolescentes	Faixa Etária: 04 a 16 anos
Local da execução da ação: Departamento de Cultura e Departamento de Esportes Quantidade: 200 .	
Cidade: Santo Antonio do Sudoeste Estado: Paraná	

3 - VALOR DO APOIO/CONTRAPARTIDA

Apoio da Copacol (valor em reais):
Contrapartidas oferecidas à Copacol (descrever como será divulgada a logomarca da Copacol): A logomarca da Copacol será divulgada através de estampa nos vestuários, bem como em banner, e divulgação das ações. O Município fará a divulgação nas mídias citando a parceria com a Copacol.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (recursos Copacol)

Ballet

Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Total (R\$)	Data Prevista
Calça infantil menino Tamanho 8/10/12	5	R\$:450,00	30/04/2023
Sapatilha cor preta tamanho : 33/35/36/37	5	R\$:400,00	30/04/2023
Camiseta cor: preta em malha tamanho : 8/10/12, com a logomarca da Copacol estampada	5	R\$:300,00	30/04/2023
Bolsa de Ballet Infantil - Feito em Nylon , personalizada c/ tema ballet + logo da Copacol , alças e zipper. Medidas:. 26 cm de largura , 22 cm de comprimento e 9 cm profundidade. Cores: 115 Rosa, 5 Preta,	120	R\$:6.000,00	30/04/2023
Barra móvel para ballet dupla com 3 m de comp.	2	R\$:2.400,00	30/04/2023
Meia calça cor branca	120	R\$:3.600,00	30/04/2023
Linóleo rolo	27 metros	R\$:5. 350,00	30/04/2023
Saia rosa intantil 10 uni :tam: 8 / 5 unid tam: 10	15	R\$:900,00	30/04/2023
Collant de ensaio rosa com logomarca Copacol estampada 10 uni :tam: 8 / 5 unid tam: 10	15	R\$:600,00	30/04/2023
TOTAL		RS 20.000,00	

PLANO DE APLICAÇÃO (recursos Copacol)

Handebol

Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Total (R\$)	Data Prevista
Moletom bordado	27	3.510,00	Junho
Calça Java	27	2.106,00	Junho
Camisetas de treino	121	5.445,00	Junho
Calção de treino	121	4.477,00	Junho
Sacola	53	1.060,00	Junho
Camisetas de jogo	40	1.920,00	Junho
Calção de jogo	40	1.480,00	Junho
TOTAL		RS 20.000,00	

5 - PLANO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Local/Cidade	Data	Horário
Continuação da Oficina de Ballet-com a professora Amélia e Taianara	Casa da Cultura(sala adaptada pra o Ballet)	Sexta-feira	Manhã e tarde

Copacol

Treinamento Handebol categoria 08 a 11 anos	Ginásio Bairro Princesa Isabel	Terça e quinta	13:30 as 15:00h
Treinamento Handebol categoria 08 a 12 anos	Ginásio Fernando R. Dallo	Segunda e quarta	8:30 as 10:00h
Treinamento Handebol categoria 07 a 11 anos	Ginásio Fernando R. Dallo	Segunda e quarta	13:30 as 15:00h
Obs.:			

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal, declaro que a prefeitura conhece e cumprirá as normas aplicáveis ao apoio financeiro cedido pela Copacol, estando apta e sem impedimentos para receber os recursos correspondentes, bem como apresentará a ata de aprovação na Seção Plenária da Câmara Municipal de Vereadores quanto a aplicação dos recursos objeto deste.

Santo Antonio do Sudoeste , 30 de novembro de 2023.

(nome e assinatura do prefeito)